

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2022 a 31/12/2022)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMÉLIA RODRIGUES			
CNPJ: 67.178.178/0001-06	Nº DE REGISTRO CNAS: 28.010.006.317/92-42	Nº DE REGISTRO CMAS: 005/11	Nº DE REGISTRO CMDCA: 002/96-5
ENDEREÇO: Rua Tamarutaca 190			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Vila Guiomar	CEP: 09071-130	
TELEFONE: (DDD): (11) 3186 -9788	TELEFONE: (DDD): (11) 3186-9765		
E-MAIL INSTITUCIONAL: ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br	SITE: www.ameliarodrigues.org.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Miguel de Jesus Sardano			
CPF: 069.418.508-68	RG nº 6.800.874-4	DATA DE EMISSÃO 24/09/2012	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2019 - 2021		
ENDEREÇO: Rua do Bosque 55			
COMPLEMENTO: apto 31	BAIRRO: Jardim Bela Vista	MUNICÍPIO: Santo André	
CEP: 09040-280	TELEFONE: (DDD) 11-3186-9788	TELEFONE: (DDD) 11-3186-9787	CELULAR:
E-MAIL PARTICULAR: sardano@terra.com.br	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br		



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

PERFIL INSTITUCIONAL: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, fundada em 06/03/1992, localizada no município de Santo André, é pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos ou econômicos nos termos do Art. 53, da Lei nº 10.406/2002, por tempo indeterminado, de assistência social, de caráter cultural, educativo e socioassistencial, beneficente e filantrópico, apolítica, de inspiração cristã, destinada a prestar serviços, programas e projetos educacionais e socioassistenciais 100% gratuito, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

MISSÃO

Nossa missão é Educar a criança, o adolescente e suas respectivas famílias em vulnerabilidade social, proporcionando-lhes um ambiente educacional adequado, estimulando-os a se tornarem cidadãos conscientes, criativos, participativos, através de meios e mecanismos que os induzam a atuar como membros integrantes e transformadores da sociedade.

ESTRUTURA ORGANIZATIVA: O projeto Educação Infantil é desenvolvido pela Instituição com a participação direta de 43 colaboradores, 20 voluntários, além da Diretoria. Para manutenção desse projeto, mantém parcerias de apoio técnico/financeiro com a Secretaria de Educação do Município de Santo André, Fundação Salvador Arena, Banco de Alimentos, Mesa Brasil SESC, FAISA (Fundação de Assistência a Infância de Santo André), Fundação Abrinq, ASEC (Associação para a Saúde Emocional da Criança - Projeto Amigos do Zippy). Possui também projetos para captação de recursos como Projeto Investidor Social, Associados e Colaboradores, Eventos (Bazares, Noite da Pizza) e campanhas para recebimento de doação de gêneros diversos.

PRINCIPAIS LINHAS DE AÇÃO:

Conforme o Artigo 3º do Estatuto Social são finalidades da Entidade:

- a) Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, da faixa etária de zero a 10 anos;
- b) Ensejar e facilitar meios, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social;
- c) Suplementar à família na garantia da efetivação dos direitos fundamentais básicos;
- d) Facilitar e promover a participação da família na definição das propostas educacionais;
- e) Possibilitar à criança em idade escolar, várias opções que contribuam com o seu desenvolvimento;
- f) Criar oportunidades para o desenvolvimento das aptidões profissionais;
- g) Oferecer atendimento à gestante e nutriz;
- h) Desenvolver atividades nas áreas culturais, esportivas, educacionais, de interesse da comunidade e contemplar as necessidades dos educandos.

ÂMBITO DE AÇÃO

O público atendido no espaço físico da Instituição origina-se dos Núcleos Habitacionais Tamarutaca, Sacadura Cabral e Palmares.

Todos os programas realizados pela Instituição são direcionados para o público em vulnerabilidade social.



JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, **"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"**.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos", "Traços, Sons, Cores e Formas", "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Político Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.



DIAGNÓSTICO

A Instituição está localizada na Vila Guiomar, região urbana. No entorno estão localizados três núcleos que necessitam do nosso atendimento. São eles: Tamarutaca, Palmares e Sacadura Cabral.

Observamos que o número de vagas ofertadas pela Instituição é inferior à demanda, havendo uma lista de espera grande. O Projeto é para a modalidade de Educação Infantil, priorizando o desenvolvimento integral do educando entre o Cuidar e o Educar.

O principal objetivo do nosso trabalho é favorecer um ambiente lúdico para que o educando construa por meio de trocas, entre o educador e as crianças, experiências trazidas do seu meio. E

dentro deste processo de aprendizagem se faz necessário o envolvimento da família. O programa pedagógico desenvolvido com os educandos, tem como objetivo desenvolver uma postura democrática, com as crianças, educadores e famílias em todas as ações e experiências.

Assim trabalhamos para:

- Assegurar que as experiências e vivências promovam solidariedade, responsabilidade individual e coletiva.
- Proporcionar ambiente rico em estímulos que a criança poderá conviver e desenvolver suas próprias capacidades.
- Desenvolver na criança sua potencialidade e ampliação de seus conhecimentos.
- Promover atividades externas com o propósito de estimular a percepção para outras formas de conhecimento, aprimorando inteligências múltiplas.
- Trabalhar o conceito de Arte nas suas diferentes manifestações: literatura, pintura, teatro, cinema e esculturas.
- Promover alimentação saudável e atendimento médico e odontológico para o controle da saúde física e mental.





DIRETRIZES

CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
- 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- 5) Menor renda familiar;
- 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

Após classificação sistêmica, baseada nos critérios acima, as unidades parceiras que possuem o serviço de Assistência Social poderão, excepcionalmente, gerar classificação específica baseada na situação de vulnerabilidade de cada criança, após visita in loco e avaliação socioeconômica.

FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO:

Faixas etárias para ingresso em 2022

Data de corte de Março

Turmas	Educação Infantil		
	De	Data	A
Berçário 1	de	01/04/2021	a 2022
Berçário 2	de	01/04/2020	a 31/03/2021
Maternal I (1º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/04/2019	a 31/03/2020
Maternal II (1º Ciclo Final da Educação Infantil)	de	01/04/2018	a 31/03/2019

Faixa etária para alunos de continuidade

Data Corte Junho

Turmas	Educação Infantil		
	De	Data	A
<p>Poliana 1003 - Publicada em 08/10/2018. Apenas para crianças nascidas e matriculadas neste período, com direito a continuidade de matrícula. As demais deverão ser matriculadas levando em consideração a data de corte de março.</p>			
Maternal II (1º Ciclo Final da Educação Infantil)	de	01/07/2018	a 08/10/2018*

Observação: Atendimento às crianças de faixa etária de Pré-escola somente em caráter de continuidade, não podendo haver novas matrículas.

Pré I (2º Ciclo Inicial da Educação Infantil)

de 01/04/2017 a 31/03/2018

Pré I (2º Ciclo Inicial da Educação Infantil)

de 01/07/2017 a 30/06/2018



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



OBJETIVO GERAL

Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

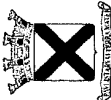
META QUANTITATIVA

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário I e II	4	80	4	8
Maternal I e II	5	108	5	5
Pré - Escola	2	42	2	2

TOTAL DE ATENDIMENTO 230

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	95% à 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família.	Reuniões de pais e educadores; Atendimento Individualizado; Palestras educativas; Formas de Comunicação	04 reuniões ao ano
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação.	Mínimo 1 evento; Mínimo 7 formações.
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco.	Participação de 80%; Entrega Mensal; 01 Mensal.
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço físico/ nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto no Plano de Trabalho, mediante autorização do Gestor.

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.

555
2

METODOLOGIA

- 1 - Abordagem Metodológica: Proposta educativa baseia -se na concepção Sociointeracionista.
- 2 - Desenvolvimento e cumprimento das metas: Oficinas Pedagógicas, espaços lúdicos de construção coletiva de um saber, de análise e realidade, de confronto e intercâmbio de experiências e de exercícios concretos que contribuem para o desenvolvimento integral da criança.
- 3 - Eixo fundamental na execução do trabalho pedagógico: Brincar, jogos e brincadeiras que contribuem na aprendizagem e ampliação de significados da criança, destacamos as oficinas: Artes Plásticas, Jogos, Brinquedoteca, Leitura, Comunicação Oral, Dança, Música e Psicomotricidade, desenvolvendo nestes espaços as atitudes e comportamentos, e que promova a interação e desenvolvimento da criança com o outro, com o meio e objetos, favorecendo uma aprendizagem ativa num contexto de interação.
- 4 - Atividades externas: passeios que contribuem para que a criança vivencie momentos culturais e históricos favorecendo e ampliando sua expressão e leitura de mundo.
- 5 - Projeto Anual: Trabalhado de forma interdisciplinar desenvolvido por temas alicerçado pela literatura e sua aplicabilidade se fará por meio lúdico estabelecendo uma visão integrada no aprendizado da criança. Por meio de estratégias que conduzam as crianças a inúmeras descobertas, vivenciando situações que ampliem seus conhecimentos.
- 6 - Avaliação da Educação Infantil: registros do seu desenvolvimento individual em fichas, sem o objetivo de promoção.

Considerando o contexto de atendimento das escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo/Município de Santo André, associados à Resolução SEDUC, de 14/10/2021 (Estadual) e Resolução 12/2021 (Municipal), quanto à retomada integralmente do atendimento de 100% de forma presencial, a Secretaria de Educação determina que, caso haja a retomada de atendimento remoto no ano letivo de 2022, em virtude de possíveis alterações do cenário, devido ao aumento de infectados pela Covid_19, as creches conveniadas ao município deverão garantir a qualificação das propostas pedagógicas oferecidas aos alunos através do Ensino Remoto / Híbrido, bem como garantir a elaboração de documentação pedagógica relacionada à esse processo.



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	7
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	4
Brinquedoteca	1
Fraldário	3
Refeitório	2
Banheiro infantil	8
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	2
Pátio	1
Horta	0
Solário	1
Quadra de esportes	1
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Dispensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	6
Lavanderia	1
Outros	2

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.



AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS

Após o término de cada fase de inscrições, a creche deverá publicar a lista de classificados/espera, respeitando a Lei Geral de Proteção de dados 13.709, de 14/08/2018, conforme cronograma das datas estabelecidas no site (<http://santoandre.educan.com.br>), obrigatoriamente no mural da unidade. Poderá divulgar no site da entidade ou através de outras ferramentas de comunicação, se julgar necessários. Somente poderão ser chamadas crianças das fases subsequentes à oficial, quando todas as crianças das fases anteriores tiverem sido contempladas com a vaga ou com inscrição cancelada pelos familiares ou por terem sido contempladas em outra creche pública dentro do município.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

Cidade	Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)										FGTS (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
			CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	Biênio (GRUPO)	Prêmio	Prêmio (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)						
3		EDUCADOR	40	R\$ 3.050,00	R\$ 9.150,00	R\$ 43,98	R\$ 131,94	R\$ 152,50	R\$ 467,50	R\$ 259,72	R\$ 779,16	MUNICIPAL	Superior				
5		EDUCADOR	40	R\$ 3.050,00	R\$ 15.250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,50	R\$ 762,50	R\$ 256,20	R\$ 1.281,00	MUNICIPAL	Superior				
2		EDUCADOR	40	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 122,00	R\$ 244,00	R\$ 253,76	R\$ 507,52	MUNICIPAL	Superior				
1		EDUCADOR	40	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00	R\$ 21,99	R\$ 21,99	R\$ 152,50	R\$ 152,50	R\$ 257,96	R\$ 257,96	MUNICIPAL	Superior				
1		AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 173,04	R\$ 173,04	MUNICIPAL	Superior				
1		AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 174,72	R\$ 174,72	MUNICIPAL	Superior				
1		AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 171,36	R\$ 171,36	MUNICIPAL	Superior				
1		AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 1.952,00	R\$ 1.952,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 97,60	R\$ 97,60	R\$ 163,97	R\$ 163,97	MUNICIPAL	Superior				
8		AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 1.952,00	R\$ 15.616,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 39,04	R\$ 312,32	R\$ 159,28	R\$ 1.274,27	MUNICIPAL	Superior				
4		AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 1.952,00	R\$ 7.808,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 156,16	R\$ 624,64	MUNICIPAL	Superior cursando				
1		ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 4.514,00	R\$ 4.514,00	R\$ 26,64	R\$ 26,64	R\$ 225,70	R\$ 225,70	R\$ 381,31	R\$ 381,31	MUNICIPAL	Superior				
1		ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	R\$ 155,79	R\$ 155,79	R\$ 117,60	R\$ 117,60	R\$ 210,03	R\$ 210,03	MUNICIPAL	Ensino Médio				
2		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,20	R\$ 86,40	R\$ 118,66	R\$ 237,31	MUNICIPAL	Ensino Fundamental				
4		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 460,80	MUNICIPAL	Ensino Fundamental				
1		ENCARREGADA DE COZINHA	40	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	R\$ 96,35	R\$ 96,35	R\$ 117,60	R\$ 117,60	R\$ 205,28	R\$ 205,28	MUNICIPAL	Ensino Médio incompleto				
1		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,80	R\$ 28,80	R\$ 117,50	R\$ 117,50	MUNICIPAL	Ensino Médio				
1		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 118,66	R\$ 118,66	MUNICIPAL	Ensino Médio				
1		AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 77,50	R\$ 77,50	R\$ 131,16	R\$ 131,16	MUNICIPAL	Ensino Médio				
1		COZINHEIRO	40	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 171,36	R\$ 171,36	MUNICIPAL	Ensino Médio				
1		LACTARISTA	40	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 12,94	R\$ 12,94	R\$ 77,50	R\$ 77,50	R\$ 131,24	R\$ 131,24	MUNICIPAL	Ensino Fundamental				
1		ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 3.252,00	R\$ 3.252,00	R\$ 54,30	R\$ 54,30	R\$ 162,60	R\$ 162,60	R\$ 277,51	R\$ 277,51	MUNICIPAL	Ensino Médio incompleto				
1		SUPERVISORA TÉCNICA	40	R\$ 6.966,00	R\$ 6.966,00	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 348,30	R\$ 348,30	R\$ 594,45	R\$ 594,45	MUNICIPAL	Superior				
1		SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	40	R\$ 6.966,00	R\$ 6.966,00	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 348,30	R\$ 348,30	R\$ 594,45	R\$ 594,45	MUNICIPAL	Superior				
1		SUPERVISOR CONTÁBIL	40	R\$ 6.966,00	R\$ 6.966,00	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 348,30	R\$ 348,30	R\$ 594,45	R\$ 594,45	MUNICIPAL	Superior				
1		COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 5.691,00	R\$ 5.691,00	R\$ 223,20	R\$ 223,20	R\$ 284,55	R\$ 284,55	R\$ 495,90	R\$ 495,90	MUNICIPAL	Superior				
1		ASSISTENTE PEDAGÓGICO	40	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 78,24	R\$ 78,24	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 308,66	R\$ 308,66	MUNICIPAL	Superior				
2		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.203,00	R\$ 4.406,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,06	R\$ 88,12	R\$ 179,76	R\$ 359,53	MUNICIPAL	Ensino Médio				
1		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.203,00	R\$ 2.203,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 110,15	R\$ 110,15	R\$ 185,05	R\$ 185,05	MUNICIPAL	Ensino Fundamental incompleto				
1		ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO INFORMATICA	40	R\$ 3.407,00	R\$ 3.407,00	R\$ 56,90	R\$ 56,90	R\$ 170,35	R\$ 170,35	R\$ 290,74	R\$ 290,74	MUNICIPAL	Superior				
1		AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	40	R\$ 2.128,00	R\$ 2.128,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,56	R\$ 42,56	R\$ 173,64	R\$ 173,64	MUNICIPAL	Ensino Médio				
1		ASSISTENTE CONTÁBIL GENERALISTA	40	R\$ 3.634,00	R\$ 3.634,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 181,70	R\$ 181,70	R\$ 305,26	R\$ 305,26	MUNICIPAL	Superior				
1		AUXILIAR PEDAGÓGICO	40	R\$ 2.057,00	R\$ 2.057,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,14	R\$ 41,14	R\$ 167,85	R\$ 167,85	MUNICIPAL	Superior				
1		RECEPCIONISTA	40	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 128,00	R\$ 128,00	MUNICIPAL	Ensino Médio				
0				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	MUNICIPAL					
										R\$ 144.040,00	R\$ 1.219,32	R\$ 5.337,79	R\$ 12.047,77				

*CH = Carga Horária (semanal)
 Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.



VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários		55
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	144.040,00
Total de valores destinados a Biênios	R\$	1.219,32
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	5.337,79
FGTS	R\$	12.047,77
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$	994,80
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	13.553,74
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	4.517,91
TOTAL MENSAL	R\$	181.711,33
3 % de Provisão para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)	R\$	4.879,35



QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

12

% DE DISSÍDIO

MARÇO A DEZEMBRO

Ctd. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO										FGTS (GRUPO)	FGTS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	Biênio (GRUPO)	Prêmio	Prêmio (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	PAGADORA			
3	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 10.248,00	R\$ 43,98	R\$ 131,94	R\$ 170,80	R\$ 512,40	R\$ 290,46	R\$ 871,39	MUNICIPAL	R\$ 290,46	Superior	
5	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 17.080,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 170,80	R\$ 854,00	R\$ 286,94	R\$ 1.434,72	MUNICIPAL	R\$ 286,94	Superior	
2	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 6.832,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 136,64	R\$ 273,28	R\$ 284,21	R\$ 568,42	MUNICIPAL	R\$ 284,21	Superior	
1	EDUCADOR	40	R\$ 3.416,00	R\$ 3.416,00	R\$ 21,99	R\$ 21,99	R\$ 170,80	R\$ 170,80	R\$ 288,70	R\$ 288,70	MUNICIPAL	R\$ 288,70	Superior	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,56	R\$ 70,56	R\$ 193,80	R\$ 193,80	MUNICIPAL	R\$ 193,80	Superior	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 94,08	R\$ 94,08	R\$ 195,69	R\$ 195,69	MUNICIPAL	R\$ 195,69	Superior	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1	40	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,04	R\$ 47,04	R\$ 191,92	R\$ 191,92	MUNICIPAL	R\$ 191,92	Superior	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 2.186,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 109,31	R\$ 109,31	R\$ 183,64	R\$ 183,64	MUNICIPAL	R\$ 183,64	Superior	
8	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 2.186,24	R\$ 17.489,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,72	R\$ 349,80	R\$ 178,40	R\$ 1.427,18	MUNICIPAL	R\$ 178,40	Superior	
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2	40	R\$ 5.055,68	R\$ 8.744,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 174,90	R\$ 699,60	MUNICIPAL	R\$ 174,90	Superior cursando	
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 2.634,24	R\$ 5.055,68	R\$ 26,64	R\$ 26,64	R\$ 252,78	R\$ 252,78	R\$ 426,81	R\$ 426,81	MUNICIPAL	R\$ 426,81	Superior	
1	ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 1.612,80	R\$ 2.634,24	R\$ 155,79	R\$ 155,79	R\$ 131,71	R\$ 131,71	R\$ 233,74	R\$ 233,74	MUNICIPAL	R\$ 233,74	Ensino Médio	
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.612,80	R\$ 3.225,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,38	R\$ 96,77	R\$ 132,89	R\$ 265,79	MUNICIPAL	R\$ 132,89	Ensino Fundamental	
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LIMP	40	R\$ 1.612,80	R\$ 6.451,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,02	R\$ 516,10	MUNICIPAL	R\$ 129,02	Ensino Fundamental	
1	ENCARREGADA DE COZINHA	40	R\$ 2.634,24	R\$ 2.634,24	R\$ 96,35	R\$ 96,35	R\$ 131,71	R\$ 131,71	R\$ 228,98	R\$ 228,98	MUNICIPAL	R\$ 228,98	Ensino Médio incompleto	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.612,80	R\$ 1.612,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,26	R\$ 32,26	R\$ 131,60	R\$ 131,60	MUNICIPAL	R\$ 131,60	Ensino Médio	
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZ	40	R\$ 1.612,80	R\$ 1.612,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,38	R\$ 48,38	R\$ 132,89	R\$ 132,89	MUNICIPAL	R\$ 132,89	Ensino Médio	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00	R\$ 12,01	R\$ 12,01	R\$ 86,80	R\$ 86,80	R\$ 146,78	R\$ 146,78	MUNICIPAL	R\$ 146,78	Ensino Médio	
1	COZINHEIRO	40	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,04	R\$ 47,04	R\$ 191,92	R\$ 191,92	MUNICIPAL	R\$ 191,92	Ensino Médio	
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00	R\$ 12,94	R\$ 12,94	R\$ 86,80	R\$ 86,80	R\$ 146,86	R\$ 146,86	MUNICIPAL	R\$ 146,86	Ensino Fundamental	
1	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO SUPERVISORA TÉCNICA	40	R\$ 3.642,24	R\$ 3.642,24	R\$ 54,30	R\$ 54,30	R\$ 182,11	R\$ 182,11	R\$ 310,29	R\$ 310,29	MUNICIPAL	R\$ 310,29	Ensino Médio incompleto	
1	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	40	R\$ 7.801,92	R\$ 7.801,92	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 390,10	R\$ 390,10	R\$ 664,67	R\$ 664,67	MUNICIPAL	R\$ 664,67	Superior	
1	SUPERVISOR CONTÁBIL	40	R\$ 7.801,92	R\$ 7.801,92	R\$ 116,34	R\$ 116,34	R\$ 390,10	R\$ 390,10	R\$ 664,67	R\$ 664,67	MUNICIPAL	R\$ 664,67	Superior	
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 6.373,92	R\$ 6.373,92	R\$ 223,20	R\$ 223,20	R\$ 318,70	R\$ 318,70	R\$ 553,27	R\$ 553,27	MUNICIPAL	R\$ 553,27	Superior	
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	40	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 78,24	R\$ 78,24	R\$ 201,60	R\$ 201,60	R\$ 344,95	R\$ 344,95	MUNICIPAL	R\$ 344,95	Superior	
2	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.467,36	R\$ 4.934,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 49,35	R\$ 98,69	R\$ 201,34	R\$ 402,67	MUNICIPAL	R\$ 201,34	Ensino Médio	
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.467,36	R\$ 2.467,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,37	R\$ 123,37	R\$ 207,26	R\$ 207,26	MUNICIPAL	R\$ 207,26	Ensino Fundamental Incompleto	
1	ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO INFORMÁTICA	40	R\$ 3.815,84	R\$ 3.815,84	R\$ 56,90	R\$ 56,90	R\$ 190,79	R\$ 190,79	R\$ 325,08	R\$ 325,08	MUNICIPAL	R\$ 325,08	Superior	
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	40	R\$ 2.383,36	R\$ 2.383,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,67	R\$ 47,67	R\$ 194,48	R\$ 194,48	MUNICIPAL	R\$ 194,48	Ensino Médio	
1	ASSISTENTE CONTÁBIL GENERALISTA	40	R\$ 4.070,08	R\$ 4.070,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 203,50	R\$ 203,50	R\$ 341,89	R\$ 341,89	MUNICIPAL	R\$ 341,89	Superior	
1	AUXILIAR PEDAGÓGICO	40	R\$ 2.303,84	R\$ 2.303,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,08	R\$ 46,08	R\$ 187,99	R\$ 187,99	MUNICIPAL	R\$ 187,99	Superior	
1	RECEPCIONISTA	40	R\$ 1.792,00	R\$ 1.792,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 143,36	R\$ 143,36	MUNICIPAL	R\$ 143,36	Ensino Médio	
0	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	MUNICIPAL	R\$ -	0	
0	0	0	R\$ -	R\$ 161.324,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.978,32	R\$ -	R\$ 13.481,90		R\$ -		

*CH = Carga Horária (semanal)
Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.



VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários		55
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	161.324,80
Total de valores destinados a Bônus	R\$	1.219,32
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	5.978,32
FGTS	R\$	13.481,80
Benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical))	R\$	994,80
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	15.167,02
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	5.055,67
TOTAL MENSAL	R\$	203.221,73
3 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)	R\$	5.460,13



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 2.395.640,00
Materiais de Consumo ⁴	R\$ -
Serviços de Terceiros ^{1,2,4}	R\$ -
Locação de Imóveis ^{1,2} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{1,3}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
Total de despesas	R\$ 2.395.640,00
Valor de Provisão anual para Rescisões	R\$ 64.360,00
TOTAL	R\$ 2.460.000,00

USO DO SALDO:

Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 3º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE: Se em 30 de setembro de cada exercício houver saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, sua destinação para o exercício subsequente será definido a critério da Secretaria da Educação, nas seguintes possibilidades:

- I. Substituição de um ou mais repasses;
 11. Redução parcial, quando o saldo for superior a 50% do valor de repasse;
 111. Complementação de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor;
- IV. Devolução aos cofres públicos municipais.

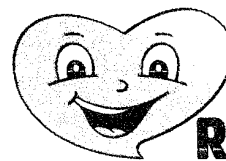
Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.
2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)
3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.
4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



Instituição
**Amélia
Rodrigues**

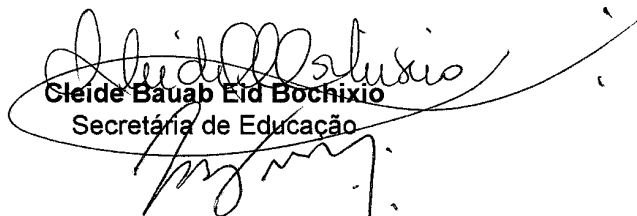
564

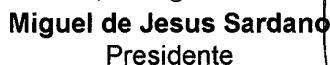
VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)		
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL	
	VALOR	Nº DE ALUNOS
Berçário I e II	R\$ 1.100,00	80
Maternal I e II	R\$ 850,00	108
Pré-escola	R\$ 600,00	42
Subtotal		230

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	Situação Orçamentária	Valores
Janeiro/Fevereiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2022	R\$ 410.000,00
Março		R\$ 205.000,00
Abril		R\$ 205.000,00
Maiο		R\$ 205.000,00
Junho		R\$ 205.000,00
Julho		R\$ 205.000,00
Agosto		R\$ 205.000,00
Setembro		R\$ 205.000,00
Outubro		R\$ 205.000,00
Novembro		R\$ 205.000,00
Dezembro		R\$ 205.000,00
Total Orçamentário		R\$ 2.460.000,00
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 2.460.000,00

VIGÊNCIA DO PLANO
O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Santo André, 22 de DEZEMBRO de 2021.


Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação


Miguel de Jesus Sardano
Presidente

Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues